



Decreto N° 2422 - de 25 de Novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.609,39 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.609,39 (nove mil, seiscentos e nove reais e trinta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO			
2.02.01.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	996,28
		----- R\$	996,28
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	996,28
Total da Unidade 02			
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.07.01.10.301.0007.2.0035-155 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	8.613,11
		----- R\$	8.613,11
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	8.613,11
Total da Unidade 07		----- R\$	9.609,39
Total da Instituição 02			
		----- R\$	9.609,39
Total Geral Acrescido		----- R\$	

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

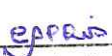
Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 25 de Novembro de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA/53054547604

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 25 / 11 / 20 22

Assinatura do Servidor